

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO, PRAZOS E QUANTITATIVOS:

1.1. Solicitar a abertura de processo licitatório/dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O custeio será através de Emenda Parlamentar Federal de autoria dos Dep. Federal Magda Mofato e Zacarias Caliu, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais,) referente ao PROCESSO nº 36000694135202500, EMENDA nº 71100002, Programa Incremento PAP, com credito efetuado na Conta Corrente nº 5740367855, agencia nº 4475, banco CEF – Caixa Econômica Federal. Conforme especificações expostas no Termo de Referência, em anexo.

1.2 - São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

TABELA CONSOLIDADA			
ITEM	QNT	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
1	06	UND	AGULHA DE CROCHÊ CÍRCULO Nº 4.
2	06	UND	AGULHA PARA CROCHÊ CÍRCULO Nº 1,75.
3	06	UND	AGULHA PARA CROCHÊ CÍRCULO Nº 1.25.
4	06	UND	AGULHA PARA CROCHÊ CÍRCULO Nº 3,5.
5	10	UND	ALFINETE DE SEGURANÇA IMPORTADO Nº 000 NIQUELADO PACOTE COM 100 UNIDADES.
6	20	UND	ARAME DE ALUMÍNIO PRATA 100MTS.
7	20	UND	ARGILA ESCOLAR ARTESANATO E ESCULTURA 1KG.
8	10	PCT	BALÕES METALIZADOS 25 UNIDADES DE CORES VARIADAS.
9	10	RL	BARBANTE MESCLADO COLORIDO 8 FIOS ROLO DE 800G.
10	20	RL	BARBANTE Nº 10 (10 FIOS), 100% ALGODÃO COM PESO DE 2KG, CORES VARIADAS.
11	50	UND	BICO DE PATO- BASE RETA 5,5 CM 25 UNIDADES.
12	03	RL	BOBINA DE PAPEL PARDO PURO 100°/60CM X 140M.
13	08	UND	BOBINA DE TECIDO NÃO TNT – 10 MTS, CORES VARIADAS.
14	50	UND	CAIXA MÉDIA DE MDF CRU PARA LEMBRANCINHA TAMANHO 10X10 ALTURA 5X5.

15	50	UND	CAIXA TAMPA SAPATA MÉDIA DE MDF CRU TAMANHO 30X25 ALTURA 5X5.
16	20	UND	CANETA PARA TECIDO (DECORART PONTA DUPLA KIT COM 12 CORES).
17	20	UND	CANETA PERMANENTE PRA CD/DVD/ 2.0MM (PRETA E VERMELHA).
18	10	UND	CAVALETE PARA PINTURA POPULAR 1,50M -4110 COR MARROM-CLARO.
19	50	KIT	CESTAS DE BAMBU 30CM.
20	40	UND	COLA DE SILICONE 100MG.
21	20	UND	COLA PARA DECOUPAGEM 100G ACRILEX.
22	10	UND	COLA PARA TECIDO DE ALGODÃO ACRILEX 100G.
23	10	UND	COLA PERMANENTE ACRILEX 37G.
24	40	PCT	COLA QUENTE BASTÃO REFIL FINA 30CM X 7MM.
25	40	UND	COLA UNIVERSAL ARTESANATO 17G.
26	5	RL	CORDA TECIDA DE SISAL FIO NATURAL 3,2MM EM ROLO COM 1800 METROS.
27	20	UND	CORDÃO SÃO JOSÉ (5MM X 10MM), CORES VARIADAS.
28	2	UND	CORTADOR CIRCULAR PROFISSIONAL 60MM.
29	15	UND	CREME PARA BISCUIT 500G.
30	1	UND	ELÁSTICO LINGUINHA AMARELA PACOTE 1KG ALIMENTOS.
31	8	UND	ELÁSTICO SÃO JOSÉ CHATO N° 16-7MM, PEÇA COM 10 METROS, BRANCO.
32	60	SC	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE 30X44CM.
33	60	PCT	EVA COM GLÍTER 40X48CM CORES VARIADAS.
34	80	UND	EVA TAMANHO 40X60CM CORES VARIADAS.
35	8	MT	FELTRO SANTA FÉ ESTAMPADO, VARIADO.
36	8	MT	FELTRO SANTA FÉ LISO, CORES VARIADAS.
37	6	KG	FIBRA ANTIALÉRGICA SILICONE PURO ENCHIMENTOS.
38	4	RL	FITA CUT RIBBON VOAL ESTAMPADO 10 METROS.
39	20	UND	FITA FLORAL DE CELULOSE VERDE MUSGO 30 METROS.
40	2	UND	FURADOR MAX TOK HÉLICE- 16849- FMA 069.

41	2	UND	FURADOR SCRAPBOOK, MAS FLOR HÉLICE 6,9 CM.
42	30	CXA	GIZ DE CERA 12 CORES ACRILEX.
43	2	CXA	GIZ PASTEL OLEOSO PARA DESENHO COM 50 CORES, PENTEL, PHN-50, 50 CORES.
44	10	UND	GLITER EXTRA FINO POLIÉSTER IRISADO FURTA-COR 100G.
45	4	UND	KIT AGULHEIRO, ESTE PRODUTO REÚNE 12 AGULHAS EM 4 VARIEDADES DE NUMERAÇÕES MAIS USADAS. SENDO ELAS: 2 AGULHAS Nº3 (45MM); 4 AGULHAS Nº 6 (51MM); 4 AGULHAS Nº 8 (48MM) E AGULHAS Nº7(54MM). ESTAS AGULHAS SÃO PARA COSTURA A MÃO.
46	30	KIT	KIT COM CHAPÉU DE PALHA PARA FESTA JUNINA.
47	2	UND	KIT DE 03 ALICATES BIJUTERIA MONTAGEM.
48	5	CXA	LÁPIS DE COR 10 PASTEL, CORES PASTEL.
49	2	CXA	LINHA PARA COSTURA, CAIXA COM 10 UNIDADES CONES.
50	2	PCT	LIXA PARA UNHAS, MÉDIA PARDA COM 100 UNIDADES.
51	200	UND	MASSA BISCUIT COR (NATURAL) 900G.
52	30	UND	MEIA LISA ORIENTAL PARA ARTESANATO.
53	5	PCT	MEIA PEROLA ABS SEM FURO LULI 10MM ,500G, MÉDIA, CORES VARIADAS.
54	5	PCT	MEIA PEROLA MÉDIA SEM FURO LULI 06MM ,500G ROSA MÉDIO, CORES VARIADAS.
55	40	UND	MINI FLORES DE PÉROLA ESTAMES SCRAPBOOKING 1,100X1MM
56	20	PCT	MINI ROSAS DE CETIM ROCOCÓ, CORES VARIADAS (CABEÇA DE FLOR DE SEDA).
57	10	UND	MINI ROSAS DE EVA, CORES VARIADAS.
58	5	UND	ÓLEO SINGER MULTIUSO 2522 100ML LUXCAR.
59	20	PCT	PALITOS DE BAMBU 18CM 100 UNIDADES.
60	50	PCT	PALITOS DE PICOLÉ REDONDO PACOTE COM 50 UNIDADES.
61	10	PCT	PAPEL CARTÃO 44X65CM, CORES VARIADAS.
62	25	UND	PAPEL COLOR SET CRIATIVO A4 75G COM 32 FOLHAS.
63	50	UND	PAPEL CREPOM TIPO ITALIANO SÓLIDO SUPER CREPE 48CM X 2,5 METROS, CORES VARIADAS.
64	20	KIT	PAPEL DE COUPAGEM, ESTAMPAS VARIADAS, 10X10CM.

65	2	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE ROSA GRANDE GATTE 40W COM BOTÃO.
66	10	UND	POTES DE MANTIMENTOS PARA DECORAR, TOTALMENTE DE VIDRO, PRODUTO DE QUALIDADE, ÓTIMO PARA PINTURA, MODELAR TAMPA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 3L, TAMANHO 25 DE ALTURA E 15 DE LARGURA, BOCA LARGA.
67	40	UND	POTINHO DE PAPINHA DE VIDRO 40ML.
68	15	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA 7,2CM 12 UNIDADES.
69	20	UND	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS 100ML ACRILEX.
70	10	UND	SOLVENTE PET 500ML PAR ARTESANATO.
71	10	MT	TECIDO ALVEJADO GROSSO PARA PANO DE PRATO, 0.70X25M, 100% ALGODÃO, COR BRANCO ALVEJADO, FIO 8/1 SIGELO, PESO 0,145G ML.
72	30	MT	TECIDOS CHITA CHITINHA, ESTAMPADOS 1,50 LARGURA (ESTAMPAS VARIADAS).
73	30	UND	TELAS DE PINTURAS 30X25CM.
74	25	UND	TELAS PARA PINTURA COM CHASSI EM MADEIRA BRANCA 30X40CM
75	25	UND	TELAS PARA PINTURA COM CHASSI EM MADEIRA BRANCA 40X50CM
76	25	UND	TELAS PARA PINTURA COM CHASSI EM MADEIRA BRANCA 50X50CM
77	20	UND	TELAS PARA PINTURA COM CHASSI EM MADEIRA BRANCA 50X60CM
78	10	UND	TESOURA CABO EMBORRACHADO DE AÇO INOX 21CM.
79	20	KIT	TINTA CRAQUELE 37ML ACRILEX, CORES VARIADAS.
80	50	UND	TINTA PARA TECIDO 250ML ACRILEX (CORES VARIADAS).
81	50	UND	TINTA PARA TECIDOS ARTESANATO 250ML (CORES DIVERSAS).
82	50	UND	TINTA PVA ARTESANATO 250ML (CORES VARIADAS).
83	30	UND	TINTA PVA METÁLICA 100ML, CORES VARIADAS.
84	50	UND	TINTA RELEVO 3D DIMENSIONAL.
85	50	UND	TINTA SPRAY AEROSSOL 350G (CORES VARIADAS).
86	25	UND	TINTA SPRAY AEROSSOL SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS 350ML.
87	40	UND	VELA PILAR COM BANHO DE CERA ESPECIAL, 9,5CM DE DIÂMETRO.
88	10	UND	VERNIZ GERAL ACRILEX 500ML.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

2.1 - O presente se justifica em face à necessidade do fornecimento de material de artesanato para a promoção da saúde mental. O artesanato é uma ferramenta valiosa na terapia ocupacional, auxiliando no desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação, concentração e criatividade.

2.2 - Vale ressaltar que a aquisição desse material é fundamental na prática de atividades manuais e criativas.

2.3 - A contratação através de processo licitatório/dispensa se faz necessário para garantir o fornecimento durante o ano 2025.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 - A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS.
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 - A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM estimado na licitação nos termos do inciso II do § 2º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

4.2 - O MENOR PREÇO POR ITEM justifica-se uma vez que o fornecimento será necessário para atender à demanda da Secretaria da Saúde tanto em quantidade quanto em prazos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo:

Dotação: 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.14 Ficha: 300 Fonte: 180

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. O fornecimento deve considerar a qualidade exigida conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo obrigatório o uso dos dados fornecidos, observando os prazos de entrega acordados.

6.2. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente,

adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida às seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (TRINTA) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Indiará de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão Negativa Municipal;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA; Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato; Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas no termo de referência.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Indiará de Goiás e para pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Indiará de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados, a ampla defesa e contraditória.

Indiará-GO, 24 de outubro de 2025.



Aline Franco Castilho
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025 RH

Aline Franco Castilho
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto nº 009/2025 RH